



EDITAL n.º 5/2026

Processo de fiscalização n.º 209/2025

----- ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA: -----

----- Considerando que a notificação a Manuel Augusto Correia da Costa efetuada através do n/ ofício n.º 191/2026 em 05 de março de 2026 por via postal veio devolvida; -----

----- Que a notificação pessoal se mostrou gorada; -----

----- Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo faz-se público por esta via a notificação cujo teor se transcreve: -----

----- Em cumprimento do despacho proferido a 27 de fevereiro de 2026 pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, e face às informações prestadas pelos Serviços Jurídicos e Chefe da Divisão de Obras Particulares/DOP a 27 de fevereiro do presente ano, cuja cópia se anexa e se considera como fazendo parte integrante da presente notificação, para todos os efeitos legais, fica V. Exa. notificado para, no prazo de **40 (quarenta) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente edital, proceder à apresentação de projeto com vista à eventual legalização das obras executadas sem licenciamento, nos termos do artigo 102.º, n.º 2, d) do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), *ex vi* do artigo 53.º do RMEU do concelho de Ponte de Lima (Regulamento n.º 1105/2025). -----

----- No caso de incumprimento será ordenado a reposição a legalidade urbanística, nos termos do n.º 1 do art.º 106 da RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação). -----

----- Por último se informa que em caso de resposta a esta notificação deverá ser indicado o número do processo de fiscalização acima identificado. -----

Anexos: 1



-----Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume.-----

Ponte de Lima, 30 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/



Chefe de Divisão:	Despacho:
<p>O proprietário deve ser notificado nos termos da informação técnica infra.</p>  <p>27-02-2026</p>	<p>Notifique-se conforme o teor da informação.</p> <p>27-02-2026</p> 

Processo n.º:	OBP - 209/2025
Entrada n.º:	613/2025 - OBP - Instauração de Processo de Fiscalização
Data de Entrada:	2025/08/01
Local:	Rua Fonte da Mina, n.º 47 - SÃO PEDRO D'ARCOS

Informação: Denúncia - obras ilegais

Após deslocação ao local, sito na Rua da Fonte da Mina, n.º 47, freguesia de São Pedro de Arcos, verifiquei que o Sr. Manuel Augusto Correia da Costa, residente no mesmo local, procedeu a obras de reconstrução de um edifício destinado a anexo, com a área de implantação de aproximadamente 70 m², aparentemente para apoio à atividade agrícola.

No local, verifiquei ainda a existência de outras edificações, de construção antiga e muito rudimentar.

O proprietário deve ser notificado a promover a legalização das referidas obras, apresentando o respetivo pedido de licenciamento no prazo de 40 dias, nos termos do art.º 102-A do RJUE.

As obras estão concluídas.

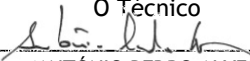
De acordo com o Simplex Urbanístico - informação Jurídica de 27/03/2024, não existe fundamento legal par procedimento contraordenacional.



À Consideração Superior,

2026/02/27

O Técnico


(ANTÓNIO PEDRO ALVES)



Ponte D Lima

613/2025,101-08-2025
Informação Técnica

Unidade Orgânica: Divisão de Obras Particulares